

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA

LIVE – PORTAL PROEX
DIA 23/05/2022
15H00



APRESENTAÇÃO
DOS EDITAIS
PROBEX E UFPB
NO SEU
MUNICÍPIO



BERLA MOREIRA DE MORAES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

THIAGO CAVALCANTE
COORDENADOR DA COPAC

ITINERÁRIO DO CONCEITO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Constituição Brasileira de 1988 no Art. 207:

- Garante o princípio da **indissociabilidade** entre ensino, pesquisa e extensão. Isso significa que a extensão está vinculada à formação de pessoas e geração de conhecimento de forma indissociável com o ensino e a pesquisa.

LDB (1996), cap. IV, Art. 43, indica que dentre as finalidades do ensino superior está a de:

- “promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.



ITINERÁRIO DO CONCEITO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Plano Nacional de Extensão Universitária 2001:

- "Reafirma a extensão universitária como **processo acadêmico** definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade.

Política Nacional de Extensão 2012:

- "A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um **processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político** que promove a **interação transformadora** entre a Universidade e outros setores da sociedade.



ITINERÁRIO DO CONCEITO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CNE/CES N° 7, de 18 de dezembro de 2018

- Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira **é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa**, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove **a interação transformadora** entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em **articulação permanente com o ensino e a pesquisa**.



ITINERÁRIO DO CONCEITO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CONSEPE N° 02/2022, de 19 de abril de 2022

- Compreende-se a extensão universitária como a atividade que, integrada à matriz curricular e à organização da pesquisa, constitui-se em processo interdisciplinar, **interprofissional**, político, educacional, **artístico**, cultural, científico e/ou tecnológico, promovendo uma interação transformadora, entre a universidade e demais setores da sociedade, por meio da produção, **da difusão** e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e com a pesquisa.



DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Caracterizam a concepção e a prática das atividades de extensão universitária:

- as interações, desenvolvidas preferencialmente de modo interdisciplinar, multidisciplinar e/ou transdisciplinar, que **envolvem diretamente as comunidades externas à instituição, sem prejuízo das comunidades internas** e que estejam vinculadas à formação do estudante;
- a **interação dialógica** da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- a **formação dos discentes**, pautada na interprofissionalidade e interdisciplinaridade, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- a **articulação entre ensino/extensão/pesquisa**, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, ético, cultural, científico e tecnológico.
- a atuação na **produção, na difusão e na construção de conhecimentos**, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

(Resolução CNE/CES Nº 07/2018)



DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Diretrizes da Extensão Universitária:

- **Interação dialógica** (Diálogo e ressignificação de saberes por meio da relação entre conhecimento científico e conhecimento do cotidiano)
- **Interdisciplinaridade** e **interprofissionalidade** (Interação de modelos, conceitos e metodologias de várias disciplinas e áreas de conhecimento e relações interprofissionais / intersetoriais).
- **Indissociabilidade** entre ensino-pesquisa-extensão (Produção de conhecimento e formação socialmente referenciadas)
- **Impacto na formação discente** (Formação humana e profissional)
- **Impacto na sociedade** (Inserção/emancipação/empoderamento.

(FORPROEX, 2012, p. 45-46)



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



modalidades

- programas
- projetos
- Cursos
- Oficinas
- Eventos
- Prestação de serviços



PROEX
UFPB

DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CONSUNI Nº 06/2018:

- **internacionalização das atividades acadêmicas**, esta Pró-Reitoria de Extensão recomenda que na elaboração de suas propostas, **se possível**, ações e temáticas relacionadas:
 - a) à **difusão das línguas e das culturas estrangeiras** na comunidade acadêmica da UFPB;
 - b) à **promoção da cultura brasileira** em outros países;
 - c) à atuação da extensão universitária, de forma solidária entre **redes e parcerias**, com vistas à **cooperação internacional**.
- Ainda como subsídio o(a) proponente que tenha interesse em desenvolver um projeto com o viés da internacionalização pode contemplar as variáveis e níveis de internacionalização da extensão



DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



VARIÁVEIS E NÍVEIS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO			
	VARIÁVEIS	DEFINIÇÕES	NÍVEL
a)	Conexões internacionais	Relação com ator internacional (p. ex., parceria com universidade estrangeira, empresas transnacionais, internacional, ONGs internacionais)	ALTO
b)	Abrangência Internacional	Espaço de execução efetiva do projeto é internacional, como os que alcançam outros países.	ALTO
c)	Visa internacionalização	Visa publicação em revista no exterior, estabelecer relação com órgãos internacionais	ALTO
d)	Conceitos-chave internacionais	A base teórica do projeto é constituída por conceitos relativos ao internacional (p. ex., comércio exterior, internacionalização de atores, movimentos de abrangência global)	MÉDIO

VARIÁVEIS E NÍVEIS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO			
	VARIÁVEIS	DEFINIÇÕES	NÍVEL
e)	Conexão com cursos envolvidos com relações internacionais	O projeto tem discente ou docentes dos cursos de Relações Internacionais, Letras, Língua Estrangeira Aplicada às Negociações Internacionais, Tradução, envolvidos como equipe, apoio ou público alvo.	MÉDIO
f)	Parâmetros internacionais	A intervenção que o projeto em questão oferece se baseia em medidas, normas, leis e indicadores instituídos pelas organizações internacionais competentes, as quais são explicitamente referenciadas.	BAIXO
g)	Menção à conjuntura e contextos internacionais	O projeto referencia em sua base teórica a influência de fenômenos e contextos internacionais para justificar ou fundamentar a intervenção proposta.	BAIXO
h)	Bibliografia internacional	Textos provenientes de outros países ou de autores estrangeiros, traduzidos ou em outro idioma.	BAIXO



PROEX
UFPB

DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CONSUNI N° 17/2018:

- **Política Ambiental da UFPB**, que visa implantar ou adaptar ações institucionais que possibilitem promover o desenvolvimento sustentável da UFPB e da sociedade, compativelmente com um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado.
- Idealização e realização de ações de extensão orientadas pelos princípios e objetivos da **Política Nacional de Educação Ambiental**.



DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS):

- A UFPB é signatária de dois memorandos de entendimento com o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)** em que se compromete em dispensar esforços e contribuir com o alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, a Universidade, por meio das ações de extensão universitária, terá um papel de destaque na implementação dessa Agenda, promovendo:
- a) oferta de educação de qualidade e formação de recursos humanos;
 - b) desenvolvimento de iniciativas científicas e tecnológicas inovadoras;
 - c) desenvolvimento de 'tecnologias sociais' e colaboração direta com a sociedade.



DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS):



ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

ESTRUTURA DO PROJETO

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTAÇÃO
TEÓRICA

METODOLOGIA

OBJETIVOS GERAIS
E ESPECÍFICOS

REFERÊNCIAS



ANEXO I
DOS EDITAIS

CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO



PROEX
UFPB

REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

- **PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOU de 23/04/2022** que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022** que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC.
- **PORTARIA R/GR/REITORIA No 244 de 18 de Maio de 2022** que dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial para servidores da UFPB.
- **PORTARIA Nº 2 / 2022 - PROEX de 18 de Maio de 2022** que revogou a Instrução Normativa Nº 2/2020 – PROEX



REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

AÇÕES PRESENCIAIS

- a) **submissão obrigatória de ações de extensão na modalidade PRESENCIAL**, respeitados os protocolos de segurança quando recomendados;
- b) a modalidade presencial não exclui a possibilidade do planejamento de atividades no projeto realizadas com o auxílio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's);
- c) os projetos de extensão propostos com vistas ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus e suas diversas implicações e complexidades, coloquem no início dos títulos a seguinte expressão "**UFPB no combate à COVID-19**: (e a continuação com o seu subtítulo);



FINALIDADE DO PROBEX

Constitui-se em uma das estratégias da Política de Extensão Universitária da UFPB, que prioriza a formação acadêmica e cidadã do seu corpo discente através de ações identificadas com as necessidades e as demandas da sociedade paraibana, no sentido de promover o desenvolvimento a partir de um trabalho conjunto com as comunidades e grupos envolvidos.

693 bolsas de extensão

643 ampla concorrência + **50** projetos permanentes da PROEX

VIGÊNCIA – 01/08/2022 a 31/07/2023

PERÍODO DE SUBMISSÃO – 23/05/2022 a 17/06/2022



PROEX
UFPB

FINALIDADE DO UFPB NO SEU MUNICÍPIO

- se constitui em uma das estratégias da Política de Extensão Universitária da UFPB, que **prioriza a formação acadêmica e cidadã do seu corpo discente** através de ações identificadas com as necessidades e as demandas da sociedade paraibana, no sentido de promover o desenvolvimento a partir de um trabalho conjunto com as comunidades e grupos envolvidos.
- identificar a realidade sócio econômica, cultural e ambiental dos **municípios paraibanos**, para contribuir com o fortalecimento de políticas públicas e promover o desenvolvimento regional sustentável, com vistas ao fortalecimento das suas comunidades para a melhoria da qualidade de vida.
- promove **a interiorização**, por meio da interação entre a Universidade, as gestões municipais, as instituições públicas e/ou privadas, as comunidades e grupos sociais dos **municípios paraibanos com população inferior a 150.000 habitantes**.



FINALIDADE DO UFPB NO SEU MUNICÍPIO

130 bolsas de extensão

VIGÊNCIA – 01/07/2022 a 31/12/2022

PERÍODO DE SUBMISSÃO – 23/05/2022 a 23/06/2022



EDITAL UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2022

EIXOS TEMÁTICOS DO UFPB NO SEU MUNICÍPIO

EIXO TEMÁTICO I

- **Cultura e Desenvolvimento Regional:** ações que possibilitem o desenvolvimento de pessoas, comunidades e territórios, na valorização e preservação do meio ambiente, do patrimônio material e imaterial e da memória, dos costumes, das festividades locais, promoção da diversidade artística, cultural, gastronômica, do turismo local e regional; Assessoria técnica em programas de geração de trabalho e renda no campo da economia da cultura; Cooperativas de artesanato, especialmente entre as populações de risco e de vulnerabilidade social, dentre outras possibilidades de atuação neste Eixo.

EIXO TEMÁTICO II

- **Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Regional Sustentável:** ações que viabilizem a interiorização da Ciência, Tecnologia e Inovação em municípios paraibanos; Economia criativa, ações que auxiliem na criação e fortalecimento de Incubadoras sociais voltadas para empreendimentos criativos; Fortalecimento de cadeias produtivas dos setores criativos paraibanos; Desenvolvimento de competências criativas e inovadoras nas áreas técnicas e de gestão de iniciativas e empreendimentos criativos; Ações que promovam o acesso a fontes de energias alternativas e renováveis; Ações que promovam a inclusão digital; dentre outras possibilidades de atuação neste Eixo.

EIXO TEMÁTICO III

- **Internacionalização para o Desenvolvimento Regional:** Ações de internacionalização e marketing internacional, que atuem com vistas ao desenvolvimento regional, para qualificação em questões comerciais e procedimentos relativos à exportação de produtos, bens e serviços, acesso a mercados internacionais, via agricultura/pecuária, turismo, cultura, direito humanitário, educação, meio ambiente, saúde e/ou outras vias de potencial local. A ação deve descrever claramente seu impacto para a região a partir de práticas ou colaborações/participação de instituições/pessoa física estrangeiras.

EDITAL UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2022

EIXOS TEMÁTICOS DO UFPB NO SEU MUNICÍPIO

EIXO TEMÁTICO IV

- **Desenvolvimento regional sustentável – meio ambiente, saneamento integrado e acesso à água:** Ações que visem o saneamento integrado, esgotamento sanitário; Gestão estratégica na distribuição e uso da água para consumo humano, animal, produção agropecuária, sistemas inovativos, arranjos produtivos locais, quintais produtivos, via acesso pela integração das bacias hidrográficas, visando a preservação do meio ambiente, a melhorias das condições de saúde e melhor qualidade de vida para a população; apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda, comunidades e povos tradicionais; Produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroextrativistas; Práticas educativas para a sensibilização na conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais.

EIXO TEMÁTICO V

- **Geração de Trabalho e Renda por meio do Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários:** apoiar a economia solidária, gerando trabalho e renda por meio da organização de atividades econômicas – produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças – organizados e realizados solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras na forma coletiva, associativa, cooperativa e autogestionária; apoio para a formação, institucionalização e fortalecimento de incubadoras tecnológicas de cooperativas populares; promoção do fortalecimento da economia solidária por meio de processos de desenvolvimento territoriais sustentáveis e solidários. É importante considerar como público alvo as pessoas em desvantagem social, em extrema pobreza, povos e comunidades tradicionais, catadores, camponeses, como também os recortes relativos a gênero, raça/etnia e geracional nas ações de promoção da economia solidária.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO COMO DE EXTENSÃO

- | | |
|----------|--|
| 1 | A presente proposta se caracteriza como uma ação de extensão universitária? (Envolve comunidades externas a UFPB; interação dialógica da UFPB com a sociedade; formação cidadã do estudante; articulação ensino/extensão/pesquisa.) Peso 2,0 (0,00 a 10,0) |
| 2 | O projeto articula a ação de extensão com o ensino e a pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação acadêmica e cidadã do discente e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias? Peso 1,0 (0,00 a 10,0) |
| 3 | O projeto articula várias áreas do conhecimento na consecução da ação, por meio da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade (verificar ainda a participação de docentes e colaboradores levando em consideração a multiplicidade de departamentos/setores envolvidos)?
Peso 1,0 (0,00 a 10,0) |
| 4 | A proposta descreve os impactos da extensão na formação do discente (teórico, metodológico e/ou profissional) estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável? Peso 1,0 (0,00 a 10,0) |



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

RELEVÂNCIA SOCIAL DO PROJETO

5	O projeto possui alinhamento com as políticas institucionais de internacionalização, de educação ambiental e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS (conforme Anexo I, itens III e V) Peso – 1,00 (0,00 a 10,0)
6	Identifique se estão presentes na proposta: <ul style="list-style-type: none">- Impacto Social (acesso à formação, informação e inovação);- Público-alvo (caracterização do público alvo; estratégias da relação universidade X sociedade; empoderamento)- Contribuição com políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local, regional e nacional (em sua formulação, implementação e acompanhamento);- Atendimento à comunidade ou setor com vistas à futura autonomia das ações. - Justificar no parecer Peso – 2,00 (0,00 a 10,0)



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

7	O proponente estabeleceu cuidadosamente mecanismos e formas de monitoramento e avaliação? Peso – 0,5 (0,00 a 10,0)
8	O proponente apresenta indicadores claros de viabilidade e sustentabilidade do projeto? - recursos humanos; - recursos materiais; - local para realização; - logística de transporte; - parcerias internas (laboratórios, órgãos suplementares, núcleos, etc.); - parcerias externas (órgãos públicos e privados, segmentos sociais organizados, etc.); - convênios, termos de cooperação e congêneres; - outros indicadores apresentados pelo proponente (qualitativos ou quantitativos); Quanto mais indicadores, maior a nota. Peso – 0,5 (0,00 a 10,0)
9	O proponente apresenta nos resultados esperados os produtos provenientes da ação de extensão proposta? (livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatório, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros) Peso – 0,5 (0,00 a 10,0)
10	Há coerência entre os objetivos, a metodologia, as atividades propostas e os resultados esperados? E existem mecanismos e formas de monitoramento e avaliação cuidadosamente estabelecidos? Peso – 0,5 (0,00 a 10,0)



SUBMISSÃO DO PROJETO

**Quem
pode
submeter**

- docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo, caso não seja se apresentou documento comprobatório;
- Professor Visitante, Professor Visitante Estrangeiro, Professor Substituto e demais servidores em Exercício Provisório ou Colaboração Técnica também poderão submeter/coordenar propostas, desde que haja coincidência temporal entre a vigência do projeto e o vínculo institucional nas referidas categorias mencionadas que deverá ser comprovada por meio de documento anexo à proposta;
- Caso o proponente não apresente as exigências, a proposta será desclassificada;



SUBMISSÃO DO PROJETO

Quem
pode
submeter

- O proponente, **docente** ou **técnico-administrativo com nível superior**, poderá submeter, na condição de coordenador, apenas 01 (um) projeto, e poderá participar como colaborador em outra(s) ação/ações de extensão de acordo com seu Plano Individual Docente ou regime de trabalho do técnico-administrativo, devidamente autorizado pelo Chefe Imediato.
- Quando a coordenação for exercida por servidor técnico-administrativo com nível superior, **recomenda-se a participação de pelo menos um docente no projeto**, a fim de contribuir com o acompanhamento das atividades acadêmicas e de orientação pedagógica aos discentes participantes da ação.



SUBMISSÃO DO PROJETO

**Quem
não pode
submeter**

- **Não estarão aptos a submeter propostas neste Edital**, os servidores docentes e técnico-administrativos que, na qualidade de coordenadores de projetos de extensão com bolsa no ano de 2021, não tenham submetido resumos no XXII ENEX e não tenham justificado, conforme item 10.4 do Edital PROEX Nº 09/2021 - XXII ENEX.
- Caso insistam na submissão, as propostas serão **sumariamente desclassificadas**.
- **SERVIDORES COM AFASTAMENTOS PREVISTOS EM LEI**



SUBMISSÃO DO PROJETO

**Posso
submeter
um
projeto
em cada
Edital?**

Pode desde que sejam projetos distintas, uma vez que a submissão no **UFPB NO SEU MUNICÍPIO** exige **foco na interiorização**, pautada em cinco **EIXOS TEMÁTICOS** e buscando atender municípios paraibanos com menos **de 150 mil habitantes**.



SUBMISSÃO DO PROJETO

A Equipe do Projeto



- a) **coordenador** - docente ou técnico-administrativo extensionista, conforme aptos listados acima;
- b) **coordenador adjunto** - docente ou técnico-administrativo extensionista em efetivo exercício na UFPB;
- c) **colaborador (es)** - docente (s) ou técnico-administrativo (s) extensionista (s);
- d) **colaborador externo** – extensionista participante externo, oriundo de outras instituições;
- e) **aluno (s) bolsista (s)** – discente regularmente matriculado em curso de graduação na UFPB (Inciso I, Art. 3º do Decreto 7.416/2010);
- f) **aluno (s) voluntário (s)** - discente regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação na UFPB;



SUBMISSÃO DO PROJETO

CARGAS HORÁRIAS

- DOCENTE COORDENADOR – **ATÉ 12 HORAS SEMANAIS**
- TÉCNICO COORDENADOR – **ATÉ 12 HORAS SEMANAIS**
- DOCENTE ADJUNTO – **ATÉ 8 HORAS**
- TÉCNICO ADJUNTO – **ATÉ 12 HORAS**
- COLABORADOR DOCENTE – **ATÉ 8 HORAS**
- COLABORADOR TÉCNICO – **ATÉ 12 HORAS**
- COLABORADOR EXTERNO – **ATÉ 12 HORAS**
- ALUNO BOLSISTA – **OBRIGATORIAMENTE 20 HORAS**
- ALUNO VOLUNTÁRIO – **ATÉ 12 HORAS**
- O SIGAA NÃO PERMITE QUE O DISCENTE TENHA MAIS DO QUE DOIS PLANOS DE TRABALHO CADASTRADOS (1 COMO BOLSISTA E OUTRO COMO VOLUNTÁRIO OU DOIS COMO VOLUNTÁRIO)
- O TÉCNICO DEVE OBSERVAR O REGISTRO DO PONTO (OPÇÃO 394)
- SE O TÉCNICO TIVER JORNADA FLEXÍVEL DE 30 HORAS, A EXTENSÃO SÓ DEVERÁ SER ACEITA SE FOR REALIZADA FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO



SUBMISSÃO DO PROJETO

COMO MULTIPLICAR A CARGA HORÁRIA DE UM MEMBRO DA EQUIPE:

**CARGAS
HORÁRIAS**



CH do **Membro** = CH **Semanal** X 4 X Nº de **Meses**

EXEMPLO:

CH do Aluno Voluntário = $12 \times 4 \times 6 = 288$ horas
(12 horas por semana X 4 x 6 meses)



SUBMISSÃO DO PROJETO

- NO CADASTRO DE UMA AÇÃO DE EXTENSÃO O SIGAA **NÃO MULTIPLICA AS CARGAS HORÁRIAS**
- **O PROBEX TEM COMO CARGA HORÁRIA MÁXIMA 960 HORAS**
- TÉCNICO COORDENADOR – **ATÉ 576 HORAS**
- DOCENTE ADJUNTO – **ATÉ 384 HORAS**
- TÉCNICO ADJUNTO – **ATÉ 576 HORAS**
- COLABORADOR DOCENTE – **ATÉ 384 HORAS**
- COLABORADOR TÉCNICO – **ATÉ 576 HORAS**
- COLABORADOR EXTERNO – **ATÉ 576 HORAS**
- ALUNO BOLSISTA – **OBRIGATORIAMENTE 960 HORAS**
- ALUNO VOLUNTÁRIO – **ATÉ 576 HORAS**

**CARGAS
HORÁRIAS
PROBEX**



PROEX
UFPB

SUBMISSÃO DO PROJETO

- NO CADASTRO DE UMA AÇÃO DE EXTENSÃO O SIGAA **NÃO MULTIPLICA AS CARGAS HORÁRIAS**
- **O PROBEX TEM COMO CARGA HORÁRIA MÁXIMA 480 HORAS**
- TÉCNICO COORDENADOR – **ATÉ 288 HORAS**
- DOCENTE ADJUNTO – **ATÉ 192 HORAS**
- TÉCNICO ADJUNTO – **ATÉ 288 HORAS**
- COLABORADOR DOCENTE – **ATÉ 192 HORAS**
- COLABORADOR TÉCNICO – **ATÉ 288 HORAS**
- COLABORADOR EXTERNO – **ATÉ 288 HORAS**
- ALUNO BOLSISTA – **OBRIGATORIAMENTE 480 HORAS**
- ALUNO VOLUNTÁRIO – **ATÉ 288 HORAS**

**CARGAS
HORÁRIAS
UFPB no
seu
Município**



PROEX
UFPB

SUBMISSÃO DO PROJETO

**Carta de
Aceite**

- Para a submissão de projetos que irão atuar em comunidades, escolas, associações, ONGs, OSCs e instituições públicas e/ou privadas em geral, o Proponente deverá anexar **documento comprobatório da aceitação e da viabilidade de execução da proposta** junto ao público alvo objeto do projeto.
- O Formulário constante no **Anexo VII** do **EDITAL PROBEX**, deverá ser utilizado tanto como **carta de aceite** quanto como **justificativa** quando da não necessidade da mesma, sendo obrigatório seu preenchimento.
- **No UFPB NO SEU MUNICÍPIO é o Anexo VI**



SUBMISSÃO DO PROJETO

**Carta de
Aceite
PROBEX**

- Para submissão e seleção dos projetos que terão como local de execução o **Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW**, será obrigatório anexar, no formato PDF, no ato do cadastro da proposta Carta de Anuência **(ANEXO VIII)**, que será emitida pela Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP/HULW, autorizando a realização do projeto no referido hospital para o Exercício 2022/2023.
- O fluxo e os critérios para a obtenção da anuência do Hospital Universitário Lauro Wanderley estão disponíveis no site do hospital.
- **A não apresentação da Carta de Anuência do HULW acarretará na desclassificação da proposta.**



SUBMISSÃO DO PROJETO



**IMPORTANTE
!!!!**



- **O PROPONENTE da ação deverá acompanhar o trâmite da proposta no SIGAA, assegurando que a Chefia Imediata valide a ação até a data prevista nos Editais!!**
- **O chefe imediato tem até o dia 20/06/2022 para validar ações para o Edital PROBEX**
- **No UFPB NO SEU MUNICÍPIO a validação ocorre até o dia 27/06/2022**
- **O chefe pode aprovar *ad referendum***



PROEX
UFPB

PROCESSO AVALIATIVO

VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE	RESULTADO
VÍNCULO QUADRO EFETIVO OU NÃO	CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO
SUBMISSÃO DE RESUMO NO ENEX	CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO
AÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO EDITAL (EMPRESA JÚNIOR)	CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO
CARTA DE ANUÊNCIA DO HULW	CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO



PROEX
UFPB

PROCESSO AVALIATIVO

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

AVALIADORES EXTERNOS E INTERNOS

O EXTERNO VAI SE CADASTRAR VIA SIGAA (SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FEDERAIS)

2 AVALIADORES EXTERNOS

1 AVALIADOR INTERNO (OS PROPONENTES DOS PROJETOS)

MÉDIA DE 3 A 5 AVALIAÇÕES PARA CADA AVALIADOR

NOTAS DE ZERO A DEZ



PROEX
UFPB

PROCESSO AVALIATIVO

EDITAL PROBEX	EDITAL UFPB NO SEU MUNICÍPIO
AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE 21 a 27 de junho de 2022	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE 27 a 30 de junho de 2022
AVALIAÇÃO DE MÉRITO 30 de junho a 7 de julho de 2022	AVALIAÇÃO DE MÉRITO 27 de junho a 4 de julho de 2022
TREINAMENTO PARA AVALIADORES 28 de junho de 2022	TREINAMENTO PARA AVALIADORES 28 de junho de 2022
RESULTADO PRELIMINAR 11 de julho de 2022	RESULTADO PRELIMINAR 05 de julho de 2022
RESULTADO FINAL 20 de julho de 2022	RESULTADO FINAL 11 de julho de 2022



PROEX
UFPB

EXECUÇÃO DO PROJETO

**EXECUTAR
AÇÃO**

- **O Coordenador coloca a ação em execução**
- **Os discentes registram interesse em participar da ação**
- **Seleção de bolsistas e voluntários**
- **Cadastro do Plano de Trabalho**
- **Encaminhar a documentação do bolsista para a Assessoria de Extensão do seu Centro**



EXECUÇÃO DO PROJETO

**EXECUTAR
AÇÃO**



- **O Coordenador coloca a ação em execução**
- **Os discentes registram interesse em participar da ação**
- **Seleção de bolsistas e voluntários**
- **Cadastro do Plano de Trabalho**
- **Encaminhar a documentação do bolsista para a Assessoria de Extensão do seu Centro**



EXECUÇÃO DO PROJETO

**PUBLICIDADE
DOS
PROJETOS**

- **DIVULGAR AS AÇÕES NAS REDES SOCIAIS**
- **MARCAR PERFIS E USAR HASHTAGS RECOMENDADAS**
- **USO DO BRASÃO DA UFPB**
- **USO DA LOGO DA PROEX**
- **MANUAL DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO**
- **USO DO NOME DE GESTORES**



EXECUÇÃO DO PROJETO

RELATÓRIO FINAL DO DISCENTE

- O relatório final deverá conter: Introdução, objetivos, metodologia, desenvolvimento do projeto, resultados alcançados e considerações sobre a experiência extensionista para formação acadêmico, profissional e cidadã.
- Conforme **Resolução CONSEPE N° 02/2022**, o relatório final do discente será objeto de **avaliação por nota** pelo coordenador do projeto.
- O relatório final poderá ser objeto de publicações em anais e revista de extensão da PROEX.
- Essa avaliação com nota tem como objetivo garantir ao discente o aproveitamento da sua participação no projeto para fins de creditação da extensão no currículo.
- Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA, imediatamente após o término do projeto;



EXECUÇÃO DO PROJETO



TUTORIAIS

CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO - RESOLUÇÃO CONSEPE Nº02/2022

EM DESTAQUE	CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO	EDITAL PROEX Nº 06/2022 PROBEX 2022 - 2023	EDITAL PROEX Nº 07/2022 PROGRAMA UFPB NO SEU MUNICÍPIO 2022
-------------	------------------------	--	---

 COEX COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO CULTURAL	 COPAC COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA	 COEP COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR	 SIGAA TUTORIAIS E INFORMATIVOS
 CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO	 EMPRESAS JUNIORES	 ASSESSORIAS DE EXTENSÃO	 EDITAIS DA EXTENSÃO

24°C Chuva fraca

AQUI

EXECUÇÃO DO PROJETO

**BUSCA POR
APOIO AOS
PROJETOS**

A UFPB promoverá **encontro** com as Prefeituras Municipais do Estado da Paraíba **no dia 17 de junho de 2022**, a PROEX participará do mesmo, com objetivo de elaborar um diagnóstico das necessidades locais prospectando parcerias e convênios futuros, bem como proporcionar a interface entre gestões locais e os extensionistas para o desenvolvimento das ações deste Edital.



DÚVIDAS



PROEX
UFPB

EXECUÇÃO DO PROJETO

CONTATOS

E-MAIL:

PROBEX

secretariacopac@proex.ufpb.br

UFPB NO SEU MUNICÍPIO

ufpbnoseumunicipio@proex.ufpb.br



PROEX
UFPB

CONTATOS

Qualquer dúvida, estamos disponíveis pelas seguintes mídias:



COPAC/PROEX, UFPB - Campus I.



secretariacopac@proex.ufpb.br



*+55 (83) 3216-7331; 3216-7214
e 3216-7071*

